

Ofício n.º 484/2015/GCSJJM

Cuiabá, 10 de abril de 2015.

A Sua Senhoria o Senhor
ADNAN JOSÉ ZAGATTO RIBEIRO
Representante Legal da Empresa Cosmotron Construtora e Saneamento Ltda,
Rua Arnaldo Estevan de Figueiredo, 177, Quadra 54, Lote 5A, Centro-A
CEP 78.700-150 – Rondonópolis - MT

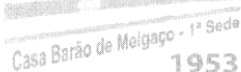
Assunto: **Processo 14052/2014-TCE – Contas Anuais de Gestão – exercício de 2014**

Senhor Representante,

CÓPIAS

CITO Vossa Senhoria, na forma dos artigos 59 e incisos, 60, parágrafo único e 61, inciso I, da Lei Complementar Estadual 269/2007, c/c os artigos 257 e 258 e seus respectivos incisos, da Resolução Normativa TCE-MT 14/2007, para que se manifeste perante este Tribunal sobre o teor do Relatório Técnico elaborado pela equipe de auditoria da 2ª SECEX (Doc. Digital 41712/2015 e 51773/2015), no prazo de **15 dias**.

Advirto que o não atendimento desta diligência, implicará às penalidades previstas na Lei Orgânica deste Tribunal (art. 71 da LC 269/2007-TCE/MT) e Regimento Interno (Resolução 14/2007-RITCE/MT), sem prejuízo das demais sanções cabíveis, pois esta tem por finalidade a verificação da legalidade, da legitimidade, da eficiência e da economicidade dos atos e/ou contratos administrativos em geral, bem como o cumprimento das normas relativas à gestão fiscal, visando assegurar a eficácia do controle externo e instruir o julgamento de contas ao encargo do Tribunal, nos moldes do art. 35, da Lei Complementar 269/2007-TCE/MT e §1º do art. 36, Resolução 14/2007-RITCE/MT.


Casa Barão de Melgaço - 1ª Sede
1953

(Assinatura digital)
CARMEN HORNICK
Chefe de Gabinete
(Portaria 001/2015, DOC 546, de 15/01/2015)

